



O governo dos povos

Laura de Mello e Souza, Junia Ferreira Furtado e
Maria Fernanda Bicalho (orgs.)



Política e Administração colonial: problemas e perspectivas

Laura de Mello e Souza¹

... e como este Governo todo é de engonços, por ora se não deve obrar cousa alguma que não seja por jeito, principalmente aonde não há forças, e ainda que as houvesse, na conjuntura presente consegue mais o *modo* que a *indústria*, que assim m'o tem mostrando a experiência...

Rodrigo César de Menezes, governador e capitão-general de São Paulo, 1721-1728.

1. Tradições analíticas brasileiras²

Durante muito tempo, o estudo da administração portuguesa no Brasil dos tempos coloniais foi relegado a um segundo plano pouco honroso. Alguns trabalhos já antigos, como os de Rodolfo Garcia, Vicente Tapajós e Augusto Tavares de Lira dedicaram-se exclusivamente ao assunto sem, contudo, contribuir de forma mais incisiva para uma reflexão consistente sobre o problema. O mesmo se pode dizer acerca de um trabalho mais recente e muito importante, *Fiscais e Meirinhos*, de Graça Salgado, obrigatório sobretudo pelo caráter de obra de referência, mas destituído de maiores preocupações com

¹ Professora do Departamento de História, USP. Coordenadora do Projeto Temático Dimensões do Império Português (Cátedra Jaime Cortesão / FAPESP).

² Este texto corresponde a parte do capítulo 1 de meu livro *O sol e a sombra – política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

o sentido, ou melhor, os sentidos da administração.³ A exceção que confirma a regra seria o trabalho de Edmundo Zenha, *O município no Brasil*, onde o enfoque mais empírico acabou por render dividendos.⁴

A reflexão acerca dos sentidos e significados dos estudos sobre administração remete a problemas muito interessantes, que trazem à tona a dificuldade de se separar uma produção historiográfica do tempo no qual ocorreu. Isso pode parecer chavão ou lugar comum na era pós-*Annales* em que vivemos, ainda tributária de muitos dos corolários fixados por Bloch e Febvre no primeiro quartel do século passado, entre eles o de que "a história é filha de seu tempo". Olhando mais detidamente o objeto, contudo, fica claro o quanto tem sido contaminado por enfoques profundamente comprometidos, em intensidade maior, talvez, do que temas considerados mais dignos ou nobres, com os quais, por isso mesmo, há maior cuidado em refinar argumentos.

Tome-se, como primeiro exemplo, o sentido da "ausência". Por que, durante tanto tempo, a administração não suscitou trabalhos interessantes, ao contrário do que aconteceu em outros países? Por que motivo alguns dos principais marcos no assunto são fruto de investigação de historiadores estrangeiros, todos pertencentes à tradição anglo-saxônica: Charles Boxer, Stuart B. Schwartz, Dauril Alden, John Russell-Wood?⁵ Talvez haja uma só resposta para estas indagações preliminares: a necessidade de uma jovem nação – a independência é de 1822 mas a república, que rompeu de vez as ligações com a dinastia portuguesa, é de 1889 – em se afirmar ante a metrópole de ontem, opressora, incompetente e iníqua, responsabilizando-a por vícios e equívocos. O ressentimento pós-colonial deixou livre o caminho para que historiadores estrangeiros traçassem suas hipóteses e preenchessem lacunas óbvias, desimpedidos que estavam do peso de um passado que não era o seu e contra o qual não precisavam acertar contas. Cabe lembrar ainda que, entre os anglo-saxões, existia uma forte tradição de estudos sobre impérios, tanto

o deles quanto os dos outros. Para os brasileiros, inclusive alguns de minha geração, a administração era tema sem nobreza nenhuma, bem ao gosto de historiadores afeitos à tradição e ao conservadorismo, numa senda em tudo oposta à que levava ao estudo do sistema escravista ou da formação da classe operária. O luso-tropicalismo de Gilberto Freyre só fazia complicar ainda mais as coisas, prova evidente de que o campo estava minado.⁶ Estudar governadores, instituições locais – câmaras municipais, irmandades, misericórdias – ou gerais – conselhos, como o Ultramarino; tribunais, como a Relação – era atividade para os empoeiradíssimos Institutos Históricos, e quase inevitavelmente redundava em obras apologéticas ou encomiásticas.

Na versão mais ligeira, o ranço pós-colonial acabava em discussões intermináveis sobre a dor e o azar de ter feito parte do império português. No limite, lamentava-se o fracasso do empreendimento colonizador dos holandeses no Nordeste, pois, se bem-sucedidos, os batavos possivelmente teriam sido capazes de nos dotar de administração mais competente; ou olhava-se com uma ponta de despeito para as colônias hispânicas, melhor conduzidas por um estado que, apesar de tão burocrático quanto o português, soubera lidar com a descentralização, atribuindo papéis às elites locais e não temendo a criação *in loco* de instituições de vários tipos, como as universidades e os tribunais regionais do Santo Ofício.

Objeto negado, incapaz de merecer dos brasileiros estudos monográficos, a administração foi, contudo, alvo de algumas interpretações preocupadas com o desvendamento do seu significado mais fundo. Antes pela escassez no campo do que pela força própria que eventualmente apresentassem, acabaram por se tornar pontos de referência e por se perpetuar sem que, com isso, o melhor conhecimento do assunto ganhasse muito em qualidade, e eu mesma tenho minha parte nessa história.

Intrigada, há cerca de 25 anos, com o aspecto contraditório que ressaltava dos documentos sobre a administração portuguesa na região de Minas Gerais durante o século XVIII, comecei a pensar sobre a natureza do mando na colônia. Meu objeto era outro, aparentemente muito distinto: os homens livres pobres que, na economia do ouro, viviam nos interstícios do sistema escravista. A ambigüidade dos papéis por eles desempenhados imbricava-se na ambigüidade das práticas políticas e administrativas adotadas com relação a eles, deixando claro que, naquela região nevrálgica, não se podia apenas bater: havia também que soprar, e com frequência. Em Colônias, separadas dos centros decisórios do poder – as Metrópoles – por meses de navegação marítima e habitadas por grandes contingentes de escravos, o mando estava fadado a ser contemporizador,

3 Rodolfo Garcia. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil (1500-1810)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956; Vicente Tapajós (org.) *História administrativa do Brasil*. 2. ed. 7 vols. s.l.: Dasp, 1965-1974; Augusto Tavares de Lira. *Organização política e administrativa do Brasil (Colônia, Império e República)*. São Paulo: Editora Nacional, 1941; Graça Salgado (coord.) *Fiscais e Meirinhos – a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: INL/Nova Fronteira, 1985.

4 Edmundo Zenha. *O município no Brasil, 1532-1700*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.

5 Charles R. Boxer. *O império colonial português*. Trad. Lisboa: Edições 70, 1969; *Portuguese society in the tropics – the municipal councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800*. Madison: University of Wisconsin Press, 1965; Stuart B. Schwartz. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. Trad. São Paulo: Perspectiva, 1979; Dauril Alden. *Royal government in colonial Brazil – with special reference to the administration of the marquis of Lavradio, vice-roy, 1709-1779*. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1968; A.J.R. Russell-Wood. *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia (1550-1755)*. Trad. Brasília: EdUNB, 1981.

6 Para uma interpretação que limita o papel de Freyre na constituição da teoria do luso-tropicalismo, ver Yves Leonard. "Immuable et changeant, le lusotropicalisme au Portugal". In: *Le Portugal et l'Atlantique – Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian*. Vol. XLII. Lisboa/Paris, 2001, pp. 107-17.

pois caso vestisse apenas a máscara da dureza o edifício todo se esboroava, a perda do controle levando à da própria colônia. Administração, portanto, só podia ser entendida à luz da Política: separar uma da outra condenava o observador à apreensão mecânica e funcionalista do fenômeno, impondo a perda do seu sentido dialético.

Duas das principais interpretações que a historiografia brasileira havia elaborado sobre a administração até aquela época – final dos anos 70 – coadunavam-se perfeitamente com o que surgia nos documentos, mas absolutizando ora um aspecto, ora outro, e perdendo, desta forma, a ambigüidade, a nuance e a contradição. Abordei o assunto no capítulo 3 de *Desclassificados do ouro*, chamado de “Nas redes do poder”, e ali indiquei duas formas possíveis mas igualmente extremadas de se examinar o problema da administração: aquela escolhida por Raymundo Faoro em *Os donos do poder* (1959 e 1975), e a adotada por Caio Prado Jr. em *Formação do Brasil contemporâneo* (1942).⁷ É preciso retoma-las para recolocar o argumento da presente reflexão.

Raymundo Faoro é autor de uma interpretação marcante sobre o Brasil, onde resalta o papel central do Estado no processo de constituição do país e sua capacidade de moldar uma criatura – o “estamento burocrático” – que sempre reproduzisse a ordem dominante sem alterar-lhe a essência. No primeiro volume de *Os donos do poder*, o autor recua aos tempos de formação do estado português e se detém nos primórdios da colonização da América, retratada em capítulos muito importantes, mesmo se bastante discutíveis.⁸ O que ali escreveu sobre a administração colonial tornou-se ponto de referência durante décadas, pois conseguia um certo equilíbrio entre a demonstração empírica e a análise, ultrapassando tanto os trabalhos meramente descritivos – como os indicados na abertura desta reflexão – quanto os eminentemente analíticos e generalizantes – como o de Caio Prado Jr, que se examinará a seguir.

Segundo a interpretação de Faoro, o sistema administrativo português foi transposto com sucesso para suas colônias graças a um Estado que cedo se centralizou e soube, com maestria, cooptar as elites, inclusive as locais, como os “bandeirantes” paulistas. Nesse processo, contudo, manietou os funcionários, que se tornaram meras sombras, e se superpôs à realidade local, alheio à própria dinâmica histórica:

A ordem pública portuguesa, imobilizada nos alvarás, regimentos e ordenações, prestigiada pelos batalhões, atravessa o oceano, incorrupta carapaça imposta ao corpo

sem que as medidas deste a reclamassem. O Estado sobrepôs-se, estranho, alheio, distante à sociedade, amputando todos os membros que resistissem ao domínio. [...] Ao sul e no norte, os centros de autoridade são sucursais obedientes de Lisboa: o Estado, imposto à colônia antes que ela tivesse povo, permanece íntegro, reforçado pela espada ultramarina, quando a sociedade americana ousa romper a casca do ovo que a aprisiona.⁹

Faoro ressaltou o papel do Estado também porque desejava relativizar a poderosa interpretação de Gilberto Freyre em *Casa grande & senzala* (1933), onde a família marcava a colonização desde o início e orientava toda a formação da sociedade.¹⁰ Conseguiu, deste modo, fornecer uma alternativa analítica para a compreensão do Brasil e de suas elites, mas negligenciou o matiz das situações específicas ou desviantes e, exagerando o papel do Estado, disseminou a idéia perigosa de que, independentemente do contexto, ele antecedeu a sociedade: “as vilas se criavam antes da povoação, a organização administrativa precedia ao afluxo das populações”, a realidade era gerada pela lei e pelo regulamento e, em forte contraste com o ocorrido nas colônias inglesas ao norte, “[a] América seria um reino a moldar, na forma dos padrões ultramarinos, não um mundo a criar”.¹¹ O papel da dinâmica social e das contradições viu-se, assim, minimizado: não houve lugar, em sua análise, para as tensas e complexas relações entre os administradores coloniais e as oligarquias, amiúde documentadas nas fontes coevas.

Faoro escreveu a primeira versão de *Os donos do poder* durante o governo de Juscelino Kubitschek, quando o Brasil vivia sob regime democrático, mas publicou a segunda versão em 1975, em plena ditadura militar. Não por acaso, o tamanho da obra duplicou, buscando exemplificar de modo exaustivo a presença secular de um Estado sufocador e de um “estamento burocrático” que se descolava da sociedade para gerir o governo em benefício próprio, alheio às necessidades nacionais. A matriz teórica mais reconhecida é Max Weber, mas há outras, menos evidentes. Em primeiro lugar, Faoro reeditou uma idéia expressa de Oliveira Viana, um dos grandes expoentes do pensamento conservador no Brasil dos anos 30, para quem, numa passagem de *Populações meridionais do Brasil* (1920), a administração não tinha sido, como na América Inglesa, uma criação consciente dos indivíduos, nem havia emanado da própria sociedade, mas se impusera a ela como “uma espécie de carapaça disforme”. Para Oliveira Viana, a administração portuguesa que amordaçou a colônia era em tudo díspar da sociedade, então rarefeita, dispersa

7 Laura de Mello e Souza. “Nas redes do poder”. In: *Desclassificados do ouro – a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, pp. 91 e ss.

8 Sobre tudo os de número 4, 5 e 6, respectivamente “O Brasil até o governo geral”, “A obra da centralização colonial” e “Traços gerais da organização administrativa, social, econômica e financeira da colônia”. *Os donos do poder – formação do patronato político brasileiro*. 2 vols. 2. ed. Porto Alegre/São Paulo: Editora Globo/Edusp, 1975, vol. 1, pp. 97-234.

9 Raymundo Faoro, *Op. cit.*, pp. 164-5.

10 Cf. Faoro, por exemplo, pp. 110 e 114.

11 *Idem*, *Op. cit.*, pp. 120-1.

e ganglionar.¹² Curiosamente, contudo, Faoro descontextualizou e como que inverteu a explicação de Viana, que havia também se dado conta do “conflito interessantíssimo” entre “o espírito peninsular e o novo meio”, ou seja, entre “a velha tendência europeia, de caráter visivelmente centrípeto, e a nova tendência americana, de caráter visivelmente centrífugo”.¹³ De Oliveira Viana, portanto, pinçou uma afirmação que confirmasse sua tese da hipertrofia do Estado e minimizou o destaque dado pelo autor ao mando local, à ruralização e ao papel dos grandes proprietários locais, esvaziando a complexidade das relações ali evidenciadas entre administração, política e sociedade. Procedimentos como este acabaram por gerar uma série de distorções fatais na obra de Faoro: se o autor apela para a onipresença e o peso excessivo do Estado, fornece, a cada momento, evidências empíricas que inviabilizam sua tese, indicando os processos de centrifugação presentes na sociedade. Em artigo recente e muito sugestivo, Antônio Manuel Hespanha notou com acuidade esta distorção.¹⁴

Em segundo lugar, Faoro bebeu no pensamento liberal português do fim do século XIX e início do século XX, representado por Oliveira Martins, Antero de Quental e, posteriormente, Antonio Sérgio.¹⁵ Não foi o único a sofrer tal influência, decisiva em boa parte do pensamento brasileiro da primeira metade do século XX, alimento para as críticas ao atraso de Portugal e suas colônias ante outros povos colonizadores, à rotina e ignorância de suas elites, ao preconceito imperante contra o trabalho manual. O pessimismo inerente a essa visão impediu, muitas vezes, perceber especificidades próprias à história de Portugal e de seu império, forçando os juízos negativos e fazendo prevalecer a perspectiva liberal. Não é de se estranhar, portanto, o anticlericalismo, a identificação mecânica entre força da Igreja e atraso e, no outro pólo, a valorização permanente, nas comparações, da América inglesa e da Inglaterra como metrópole ideal.

Neste ponto, Raymundo Faoro e Caio Prado Jr., marxista de formação, aproximam-se bastante. Mas suas perspectivas acerca da administração foram, em quase todo o resto, opostas. Mais de quinze anos antes, num dos capítulos de *Formação do Brasil contemporâneo*, de 1942, Prado Jr. qualificara a administração portuguesa de caótica, irracional, contraditória e rotineira, ressaltando “a complexidade dos órgãos, a confusão de funções

e competência; a ausência de método e clareza na confecção das leis” e estranhando a “verborragia abundante em que não faltam às vezes até dissertações literárias”. Os órgãos centrais pareciam-lhe excessivamente burocráticos, o funcionalismo era “inútil e numeroso”, meramente deliberativo, sem haver, por outro lado, agentes que bastassem para executar as decisões. O centralismo excessivo não tinha sentido já que Lisboa, a “cabeça pensante” da administração, situava-se “a centenas de léguas que se percorrem em lentos barcos à vela”:

[...] tudo isto [...] não poderia resultar noutra coisa senão naquela monstruosa, emperrada e ineficiente máquina burocrática que é a administração colonial. E com toda aquela complexidade e variedade de órgãos e funções, não há, pode-se dizer, nenhuma especialização. Todos eles abrangem sempre o conjunto dos negócios relativos a determinado setor, confundindo assuntos os mais variados e que as mesmas pessoas não podiam por natureza exercer com eficiência.¹⁶

Prado Jr. alerta para a impossibilidade de se pensar a administração daquele tempo tomando-se por base a do nosso: os princípios eram diversos, o público não se distinguia claramente do privado, não havia a unidade e a simetria que hoje se observam, discriminando funções, definindo competências e atribuições. Percebe, portanto, que há uma diferença essencial, mas a vê como caótica, e não como específica: “um amontoado”, “um cipoal”, um “caos imenso de leis”, uma “confusão inextricável” que sempre atrapalhava e quase nunca esclarecia:

Como resultado, as leis não só não eram uniformemente aplicadas no tempo e no espaço, como freqüentemente se desprezavam inteiramente, havendo sempre, caso fosse necessário, um ou outro motivo justificado para a desobediência. E daí, a relação que encontramos entre aquilo que lemos nos textos legais e o que efetivamente se pratica é muitas vezes remota e vaga, se não redondamente contraditória. Sendo assim, e como é esta prática que mais nos interessa aqui, e não a teoria, temos que recorrer com a maior cautela àqueles textos legais, e procurar de preferência outras fontes para fixarmos a vida administrativa da colônia.¹⁷

12 Citado por Faoro, p. 165. Cf. Oliveira Viana. “Populações meridionais do Brasil”. In: Silviano Santiago (org.) *Intérpretes do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 2000, vol. 1, p. 1139.

13 Oliveira Viana, *Op. cit.*, p. 938.

14 “A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (orgs.) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 163-88, notadamente p. 168.

15 Ana Lúcia Neme chamou-me a atenção para o fato de que, influenciados pelo liberalismo, muitos dos componentes dessa geração foram sinceros socialistas no plano da política.

16 Caio Prado Jr. “Administração”. In: *Formação do Brasil contemporâneo*. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1973, pp. 298-340, citação à p. 333.

17 Caio Prado Jr. *Formação do Brasil contemporâneo*. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1973, pp. 300-1, citação nesta última. Nesta edição, há um erro: na passagem citada – “as leis não só não eram” – omite-se o segundo não, alterando toda a sua argumentação. Conferir Caio Prado Jr. *Formação do Brasil contemporâneo – colônia*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1942, p. 299. Grifos meus.

A posição do autor é, portanto, muito peculiar. Reconhece que se está diante de um sistema distinto, mas desconsidera que este tenha uma lógica própria. À luz da perspectiva do Estado liberal, assentado sobre a teoria dos três poderes, ressalta a irracionalidade do mundo do Antigo Regime – “passado caótico por natureza” – e não leva em conta que, nele, o Estado português não era exceção, incorrendo, neste tocante, em anacronismo. Mas cabe destacar outro ponto, muito positivo: a constatação da irracionalidade – que é discutível – leva-o a perceber o fosso entre a teoria e a prática e, em última instância, a mostrar que o texto normativo, sobretudo o de natureza jurídica, não pode ser tomado ao pé da letra. Aqui a situação específica conta, levando-o a valorizar não só a utilização de outras fontes, de tipo variado, como também – marxista que era – a dinâmica social, capaz de transformar as teorias toda vez que se mostrassem distantes da realidade. Como se procurará mostrar adiante, o alerta de Prado Jr. tem, ultimamente, sido negligenciado.

Por último, há ainda um aspecto intrigante a invocar: a insistência com que o autor recrimina o Estado português por ter sido incapaz de criar algo original na administração da colônia, “órgãos diferentes e adaptados a condições peculiares que não se encontram no Reino”.¹⁸ Forçados pelas circunstâncias específicas, governadores “arbitrários” puderam, eventualmente, alterar as disposições metropolitanas, mas nunca de modo sistemático. O único âmbito no qual o Estado português procurou sair da rotina foi o do fisco, conclui, com certo espanto, Caio Prado Jr. Porém, nem a reedição dos parâmetros administrativos metropolitanos em terras coloniais, nem o empenho em repensar o fisco deveriam causar espécie ao autor de “Sentido da colonização”, o notável capítulo inicial do mesmo livro. Afinal, a colonização portuguesa não visava, primordialmente, criar uma sociedade original na América, mas explorar ao máximo a colônia – daí o empenho em aperfeiçoar o sistema fiscal – e, ao mesmo tempo, nela estabelecer “um outro Portugal”, como observou, no fim do século XVI, o padre jesuíta Fernão Cardim.¹⁹

Para fechar a análise desse primeiro momento, quando certos historiadores brasileiros começavam a buscar um sentido na administração portuguesa da colônia, é preciso invocar ainda Sérgio Buarque de Holanda, que não entrara em minhas cogitações iniciais quando da realização de *Desclassificados do ouro*. Antes de Caio Prado Jr. ou de Raymundo Faoro, em 1933, ele havia tratado tangencialmente do problema em *Raízes do Brasil*, iluminando-o, como sempre fazia, com uma interpretação instigante e inserindo-o no escopo comparativo tão inovador que caracteriza o livro, onde a América Espanhola fornece a cada passo os elementos de aproximação e de oposição para a análise da América

Portuguesa. Segundo Buarque de Holanda, da mesma forma como dirigiu a fundação das cidades com “um zelo minucioso e previdente”, Castela impôs sobre a América, desde cedo, “a mão forte do Estado”. Contraste flagrante com o “empreendimento (...) tímido e mal aparelhado para vencer” dos portugueses, feitorizadores que se fixavam na costa e relutavam em adentrar o território em iniciativas mais propriamente colonizadoras, semeando cidades sem planejá-las com o rigor dos quadriláteros espanhóis. Mais fluida e até mais liberal, a colonização portuguesa deveu tal feição à centralização precoce do Estado, que na explicação de Sérgio assume papel oposto ao desempenhado na de Faoro. Se a Espanha tinha uma “fúria centralizadora, codificadora, uniformizadora” que se manifestava “no gosto dos regulamentos meticulosos”, projetando para o Império a monarquia do Escorial, isto se devia porque, internamente, o país era formado de partes desconexas e aspirava a uma unidade quase sempre impossível: “O amor exasperado à uniformidade e à simetria surge, pois, como um resultado da carência de verdadeira unidade”.²⁰ A precoce centralização do Estado português teria decorrências opostas, e a ausência de problemas sérios nesse campo permitiu que as “situações concretas e individuais” levassem a melhor e propiciassem o afloramento do “realismo” e do “naturalismo” tão portugueses:

Explica-se como, por outro lado, o natural conservantismo, o deixar estar – o “deixe-se” – pudessem sobrepor-se tantas vezes entre eles [os portugueses] à ambição de arquitetar o futuro, de sujeitar o processo histórico a leis rígidas, ditadas por motivos superiores às contingências humanas. Restava, sem dúvida, uma força suficientemente poderosa e arraigada nos corações para imprimir coesão e sentido espiritual à simples ambição de riquezas.²¹

Como ocorreria alguns anos depois na obra de Caio Prado Jr., a interpretação de Sérgio Buarque de Holanda é marcada pelo tom desconsolado ante os pendores administrativos dos portugueses, rotineiros e faltos de imaginação. O exame desses três autores mostra, portanto, que o melhor do ensaísmo brasileiro nos anos 30, 40 ou 50 ajudou a firmar uma visão negativa da administração portuguesa na América. A “explicação do Brasil” não se desprendia, nesses ensaios, do ressentimento ante a antiga metrópole, e a má gestão da ex-colônia alinhava-se com outros “pecados” e doenças, o escravismo sendo o maior deles. Como observou com agudeza Stuart Schwartz, Gilberto Freyre foi, na sua

18 *Op. cit.*, p. 301.

19 Cf. Fernando Novais. “Condições da privacidade na colônia”. In: Laura de Mello e Souza (org.) *História da vida privada no Brasil – I - cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 13-39; Evaldo Cabral de Melo. *Um imenso Portugal – história e historiografia*. São Paulo: Editora 34, 2002, notadamente o ensaio do mesmo nome, pp. 24-34.

20 Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil*. 9. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976, p. 83. Para as citações anteriores, ver pp. 62, 64, 82.

21 *Op. cit.*, p. 83.

geração, o único a ter uma visão otimista do Brasil e de seus primórdios, boa parte das críticas que recebeu decorrendo dessa perspectiva antes rósea.²²

Por outro lado, sendo autores de ensaios explicativos, buscaram o enquadramento geral e deixaram para segundo plano o exame dos fenômenos específicos, muitas vezes elucutativos. Faoro é um caso à parte, já que invoca particularidades com maior frequência mas, ao fazê-lo, contradiz as explicações propostas. Apesar de datadas, entretanto, essas explicações são pontos de referência obrigatórios e não podem ser esquecidas: há que colocá-las no seu tempo, entender suas implicações ideológicas e, *last but not least*, considerar com mais cuidado as evidências empíricas e as situações particulares, já que, como observou E.P.Thompson em formulação consagrada, a História é a disciplina do contexto.²³

2. Uma nova vogã do Império

Na última década, intensificou-se, no Brasil, o interesse pela história do Império português e da administração colonial. Talvez isso se deva, em parte, à expansão dos programas de pós-graduação e à prosaica necessidade de escolher temas de pesquisa, mas o motivo principal foi a percepção de que o Atlântico sul, a partir do século XVII, passou a constituir um sistema próprio dentro do Império português. De modo mais ou menos incisivo, vários trabalhos começaram a veicular essa idéia, e se *O trato dos viventes* (2000), de Luís Filipe Alencastro, alcançou justa notoriedade, cabe destacar os de outros especialistas há muito empenhados em mostrar a estreita conexão entre África e Brasil:

22 "O país do presente". *Veja*, n. 1594, 21 de abril de 1999: "Gilberto Freyre foi um raro otimista deste século. Havia nos anos 30 um pessimismo racial que dizia que a miscigenação era uma coisa negativa. Gilberto Freyre dizia que não, que a mistura era positiva. Repare que ele sempre foi um autor festejado mas não fez discípulos. Viveu e morreu isolado". Com modificações, a entrevista foi depois publicada como artigo: "Gilberto Freyre e a história colonial: uma visão otimista do Brasil". In: Joaquim Falcão e Rosa Maria Barbosa de Araújo (orgs.) *O imperador das idéias*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2001, pp. 101-20; Gilberto Freyre. *Casa-grande e senzala*. Organização de Guillermo Guicci et. al. Paris: Allca XX, 2002, pp. 909-21. Para uma interpretação matizada da obra de Freyre, especialmente *Casa grande & senzala*, ver: Ricardo Benzaquém de Araújo. *Guerra e Paz – Casa grande & senzala e a obra de Gilberto Freyre nos anos 30* (1994). 2. ed. São Paulo: Ed. 34, 2005.

23 E.P. Thompson. "L'antropologia e la disciplina del contesto". In: *Società patrizia, cultura plebea*. Turim: Einaudi, 1981, pp. 251-74.

Alberto da Costa e Silva, Manolo Florentino, Marina de Mello e Souza.²⁴ Alencas tem afirmado ser impossível compreender o Brasil como expressão peculiar dentro Império, impondo-se a comparação com as outras partes, inclusive as do Oriente.²⁵ M grado sua indiscutível originalidade, *Trato dos viventes* inspira-se no clássico de Char Boxer, *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola*, e a repercussão que alcançou ser também para relembra a importância desse grande historiador britânico do impé luso, recentemente falecido.

Boxer já vinha se fazendo presente na bibliografia das teses sobre irmandade: câmaras municipais, e a sua conhecida teoria da importância dessas instituições cor cimento do império voltou à baila. Indo em sentido contrário ao de Prado Jr., consid rara a reprodução de instituições metropolitanas nas colônias como elemento positi e fecundo, capaz de assegurar a existência do Império português por tempo tão long Além de apelar para a necessidade da comparação, conectando histórias espacialmen distintas, Boxer não se esquecia de uma das principais peculiaridades daquele império, invocando o escravismo, criticava Gilberto Freyre no tocante às facilidades de ascensi social dos negros.²⁶ Infenso às dores do passado colonial, própria aos brasileiros, ou má consciência de senhores de um império, comum entre os portugueses mais críticos afinal, o seu Império era outro... –, o historiador britânico enfatizava com naturalidad o que havia de comum e partilhado entre ambos, e em outro trecho conhecido lembre que, conforme rezava um provérbio alentejano, "*Quem não está na Câmara está na Misen córdia*, (...), e isto também era verdade para ambas as instituições no ultramar".²⁷

Em Portugal, o estudo do Império português colocava, da mesma forma, problemas complexos, e as gerações recentes procuraram fugir da história mais oficial e presa a celebrações que, independente da qualidade (muitas vezes boa), mostra-se em obras com

24 Alberto da Costa e Silva. *Um rio chamado Atlântico – a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003; Francisco Félix de Souza, *mercador de escravos*. Rio de Janeiro: Uerj Nova Fronteira, 2004; Manolo Florentino. *Em costas negras – uma história do tráfico de escravo entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997 Marina de Mello e Souza. *Reis negros no Brasil escravista – história da festa de coroação de Rei Congo* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

25 Em recente entrevista, Alencastro lembrou que Macau foi fundada poucos anos depois de São Paulo e afirmou: "...não dá para fazer história do Brasil sem situá-la na vertente do Atlântico Sul E o Atlântico Sul não é só Angola, é a Costa da Mina, é também Buenos Aires e, no século XIX, Moçambique, cujo tráfico é puxado para o Rio de Janeiro nessa época". "Um historiador na esquina do mundo" – Entrevista concedida à *Revista de História da Biblioteca Nacional*, ano 1, n. 4, outubro de 2005, pp. 45-6.

26 Charles Boxer. *O império colonial português (1415-1825)*. Tradução portuguesa. Lisboa: Edições 70, 1977, p. 305.

27 *Idem*. *Ibidem*, p. 318. Grifos meus.

a *História da colonização portuguesa no Brasil*, organizada entre 1921 e 1924 por Carlos Malheiro Dias, ou nos vários trabalhos publicados sob incentivo da Agência Geral do Ultramar nos anos de chumbo da ditadura salazarista.²⁸ Neste sentido, os estudos de Vitorino Magalhães Godinho caíram num certo vazio: de qualidade indiscutível, não conseguiram entusiasmar as gerações mais jovens, para quem estudar o Império significava compactuar com aspectos condenáveis do Estado Novo.²⁹ Preenchendo uma lacuna considerável, portanto, Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri publicaram, em 1998, os 5 volumes da *História da expansão portuguesa*, para a qual, além de portugueses e de um brasileiro – Caio Cesar Boschi –, contribuíram autores de nacionalidades várias, entre eles um dos mais conhecidos discípulos de Boxer, A.J.R. Russell-Wood. Escapando, no título, da associação ideologicamente comprometida – afinal, *Império* teimava em invocar o Estado Novo³⁰ –, a *História da expansão portuguesa* procurava assim aliar duas tradições de estudos sobre impérios: a portuguesa e a britânica, representada ali por Kirti Chaudhuri. O que ressalta da obra como um todo é a preocupação em buscar os nexos comuns do Império e, ao mesmo tempo, destacar as especificidades.

No que diz respeito ao Brasil, e dentro do assunto tratado aqui, cabe destacar dois capítulos: “Governantes e agentes”, de A.J.R. Russell-Wood, e “América Portuguesa”, de autoria de Francisco Bethencourt.³¹ Ambos indicam a necessidade de estudar as carreiras de administradores para melhor entender o funcionamento do Império e realizam um ótimo trabalho sistematizador dos níveis da administração colonial, aliando, assim, a empiria e o enquadramento mais analítico. Quando reconhece, nas páginas iniciais, a “tirania da distância” e o caráter impreciso das áreas de jurisdição, Russell-Wood deixa vislumbrar a presença da matriz explicativa de Caio Prado Jr. Ao insistir, contudo, so-

28 Carlos Malheiro Dias. *História da colonização portuguesa do Brasil*. 3 vols. Porto: Litografia Nacional, 1921, 1923, 1924.

29 Cf. Vitorino Magalhães Godinho. “Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770)”. *Revista de História*, São Paulo, 1950, n. 15, pp. 69-88. *Prix et monnaies au Portugal (1750-1850)*. Paris: Armand Colin, 1955; *Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar. Séculos XIII-XVIII*. Lisboa: Difel, 1990. Sobre a dimensão atlântica do Império Português, particularmente nas relações com o Brasil, ver Frédéric Mauro. *Le Portugal et l’Atlantique au XVII^e siècle (1570-1670) – étude économique*. Paris: Sevpen, 1960, e ainda *Études économiques sur l’expansion portugaise, 1500-1900*. Paris: Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, 1970. Ao lado da de Boxer, a obra de Mauro também influenciou o trabalho de Luís Filipe de Alencastro.

30 Em comunicação ainda inédita, Maria Fernanda Bicalho destacou esta associação. Cf. “Historiografia e Império” – comunicação feita no simpósio *O Governo dos Povos*, Paraty, 1/9/2005.

31 A. J. R. Russell-Wood. “Governantes e Agentes”; Francisco Bethencourt. “A América Portuguesa”. In: Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (orgs.) *História da expansão portuguesa – vol. III – o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Círculo de Leitores, s/d, respectivamente pp. 169-92 e pp. 228-49.

bre o aspecto sistêmico da descentralização administrativa e as numerosas atribuições responsabilidades do “homem no local”, remete a outro paradigma explicativo, tributário dos estudos de Jack P. Greene, como se verá adiante, consideravelmente popular entre estudos mais recentes sobre o assunto.³²

Russell-Wood fornece importantes subsídios para se detectar um aspecto fundamental, ainda mais explícito no capítulo de Bethencourt: as lógicas próprias do sistema administrativo do Império. Isso fica evidente quando mostra que a duração dos governos era mais ou menos uniforme, ocorrendo certa flutuação no cotejo entre a Índia e Brasil; ou que havia “qualidades desejáveis num vice-rei, capitão-geral ou governador” capazes de nortear a escolha para o cargo – tais como sangue nobre, pertencimento a redes familiares, idade madura, experiência militar. Não é esse aspecto sistêmico, nessa lógica específica, contudo, que mais mobilizam Russell-Wood, mas a atuação dos agentes locais e a sua capacidade de flexibilizarem o sistema. “Uma história institucional do império ultramarino português”, afirma, poderia dar a impressão de que ele era muito centralizado e que “existiam cadeias de comando e áreas de jurisdição bem definidas, de acordo com os regimentos e instruções entregues aos vice-reis, governadores e capitães”. O “estudo da dimensão humana, principalmente governadores e agentes” aponta contudo para uma realidade distinta, que nega a “rigidez administrativa” e mostra como as situações específicas impunham a flexibilidade na “interpretação das ordens ou decretos metropolitanos”. Sem explicitá-lo desta maneira, Russell-Wood sugere a existência de um eixo vertical, que, de Macau a Minas Gerais, permitia aos colonos tornarem suas vozes audíveis junto ao centro decisório do poder (Lisboa), bem como de um eixo horizontal, passível, no plano local, de aproximá-los dos agentes e governantes.³³ Com base em seu capítulo, é possível concluir que a eficácia e duração do império português decorreram da combinação desses dois eixos.

O capítulo de Bethencourt preocupa-se de modo mais explícito com a análise de um sistema administrativo, e aí reside sua maior contribuição. Destacando, de início, a conflitualidade constante das colônias portuguesas na América, passa a analisar a organização que permitiu enfrentar essa situação, e desvenda suas lógicas de modo mais sistemático que Russell-Wood. Analisando os comportamentos e decisões metropolitanas ante as diferentes capitânias, mostra como a estrutura administrativa e organizacional respondia a conjunturas históricas e a necessidades específicas, alterando-se quando necessário.³⁴ Lembra que a comparação entre a América Portuguesa e a América Espanhola pode trazer benefícios para a análise, reto-

32 “Governantes e agentes”, pp. 169-72, sobretudo p. 171. Jack P. Greene. *Negotiated authorities. Essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville/Londres: The University Press of Virginia, 1994.

33 *Op. cit.*, p. 192.

34 “A América Portuguesa”, p. 241.

mando a tradição, bastante esquecida, de Sérgio Buarque de Holanda, e mostra-se atento às diferenças entre o império português no Atlântico e no Oriente. Seria possível, por exemplo, pensar que “o padrão de longevidade dos vice-reis da América Espanhola contaminou a prática portuguesa de exercício dos altos cargos”, mas os motivos são diversos. Na América Portuguesa, os governadores podiam ficar mais tempo porque a distância da metrópole era menor, sendo assim maior a possibilidade de controle. Na Índia, ao contrário, o risco de se reforçarem as solidariedades horizontais era mais ameaçador, fazendo com que fosse necessário encurtar as estadias dos governantes.³⁵

A pouca atenção dada à especificidade dos diferentes contextos imperiais – ou mesmo o descuido quanto aos contextos imperiais – é o calcanhar de Aquiles dos estudos de António Manuel Hespanha, hoje bastante influentes entre os historiadores brasileiros. Conhecendo muito bem as lógicas internas da administração portuguesa quinhentista e seiscentista, a obra de Hespanha tem sido decisiva no sentido de chamar atenção para a importância de se olhar o passado como “um país estrangeiro”, sem incorrer nos anacronismos que pontuam a obra de Caio Prado Jr. e, em menor escala, a de Raymundo Faoro. O que hoje soa confusão de atribuições ou superposição de jurisdições é elemento constitutivo e característico do estado europeu entre os séculos XV e XVIII, do período que, de modo talvez impreciso, se convencionou chamar de Antigo Regime.³⁶ Além disso, aquele era um mundo onde os “atos informais” importavam tanto ou mais do que os formais, onde os “poderes senhoriais”, a “autonomia municipal”, “os órgãos periféricos da administração real” eram decisivos.³⁷ O “complexo orgânico da administração central” da época se caracterizava, assim, por um “paradigma de ação político-administrativa”, que era jurisdicionalista; por um “modelo de organização”, que era o “governo polisínodal”; por um “estilo de processamento”, que era o processo burocrático.³⁸ No mundo ibérico, o paradigma jurisdicionalista teria limitado muito a ação da Coroa, e o esquema polisínodal fez com que cada um defendesse veementemente a sua esfera de competência, gerando conflitos coti-

dianos e contribuindo de modo decisivo “para a paralisia e a ineficácia da administração central da Coroa”.³⁹

Se contribui significativamente para entender o estado português e a administração do império em chave renovada, fornecendo a matriz teórica das lógicas de um outro tempo e aproximando mais a Política da análise da Administração, o enfoque de Hespanha apresenta problemas a contornar. Como já observou Nuno Gonçalo Monteiro, sua análise vale sobretudo para o século XVII,⁴⁰ deixando de funcionar no mundo complexo do século XVIII, quando o equilíbrio do império e as políticas metropolitanas se alteraram profundamente – seja no meado do governo de D. João V, seja com o consulado pombalino.⁴¹ O apreço ao esquema polisínodal e à *microfísica do poder* levam-no a enfatizar excessivamente o papel do Estado e a criar armadilhas para si próprio, sobretudo no capítulo que escreveu para uma coletânea brasileira, *O Antigo Regime nos trópicos*, organizada por João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho. S há, ali, *insights* originais, sobra descuido quanto à especificidade do império português na América, que o leva a generalizar com base em situações próprias ao Oriente.

Outro problema, advindo tanto da importância dada aos “nichos institucionais do poder” quanto à excessiva fragilidade do poder central, é a desconsideração de que, ao fim e ao cabo, tudo se fazia em nome do Rei e de Portugal. Hespanha tem certa razão ao sustentar que o Império não era “centrado, dirigido e drenado unilateralmente pela metrópole”, mas não consegue, a meu ver, ir fundo na análise das peculiaridades do poder num mundo distinto do nosso, caindo, por isso, na própria armadilha. Se, como ensinou, a anatomia do poder era, então, distinta da de hoje, nem por isso havia “ausência do Estado”, mas um Estado no qual as racionalidades eram outras. O Estado esteve indiscutivelmente presente na colonização e na administração das possessões ultramarinas: o que se deve perscrutar é a expressão e a lógica dessa presença, pois podem, constantemente, nos iludir. Se aquela era, como afirma o autor, uma sociedade de Antigo Regime, sua própria essência, assentada na hierarquia e no privilégio, impediriam que fosse diferente.

35 *Op. cit.*, p. 243.

36 É preciso lembrar que Alexis de Tocqueville chamou de Antigo Regime a ordem desaparecida com a Revolução Francesa, e, pensando-a sobretudo com base na história de seu país, reconheceu que era identificável nas diversas regiões europeias. Grosso modo, referia-se ao sistema vigente no século XVIII europeu. Estudos mais recentes sobre o Estado moderno sugerem contudo que ele teve várias faces: renascentista, barroca, republicana. Seria pertinente considerar que formas políticas específicas se alternassem sob uma ordem mais geral que permanecia a mesma – o aludido Antigo Regime? Voltarei à questão logo a seguir.

37 *As vésperas do Leviathan – instituições e poder político – Portugal – século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, pp. 33 e ss.

38 *Idem*, p. 278

39 *Idem*, pp. 286, 288-9.

40 Cf. “Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouveia (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos*, p. 283.

41 Muito mudou com Pombal, sobretudo nas colônias, mas há quem diga, com razão, que mudanças substantivas vieram antes, no meio do reinado joanino. Cf. Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo F. Monteiro. “Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII”. In: Nuno G. F. Monteiro, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha (orgs.) *Optima Pars – elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ISC – Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 191-252.

A análise do mundo colonial em geral e da América Portuguesa em particular havia estado, até o capítulo que se acabou de mencionar, quase ausente das preocupações de Hespanha. Na Introdução a *As vésperas do Leviathan* (1994), o autor deixou claro que o objeto do livro era “o Portugal continental, o ‘Reino’ e que, conseqüentemente, “as dependências atlânticas e ultramarinas ficam fora do seu alcance”.⁴² No volume que organizou sobre o século XVIII para a *História de Portugal* dirigida por José Mattoso, o único capítulo que dedicou ao Império – “Os poderes num império oceânico” – é curtíssimo, o que na época provocou certa estranheza devido ao fato de o Brasil ser, conforme expressão conhecida, a “vaca de leite” de D. João V. Apesar disso, as análises de Hespanha vêm alcançando considerável ressonância entre a produção acadêmica brasileira recente, das teses e dissertações ainda inéditas à coletânea brasileira já mencionada.⁴³ Por outro lado, não são poucos os problemas que a aplicação indiscriminada da análise de Hespanha ao contexto brasileiro pode trazer.

Primeiro, porque a corrente à qual se filia – dos estudos da historiografia constitucional alemã à discussão mais contemporânea, voltada para a revisão daquilo que se convencionou chamar de Estado moderno – tem por objeto as manifestações eminentemente europeias do fenômeno. O que lhes interessa, muitas vezes na dependência de análises jurídicas tributárias dos escritos de Otto Brunner, é evidenciar a indistinção entre público e privado própria ao mundo do Antigo Regime, bem como as especificidades de uma ordenação social estamental e corporativa.⁴⁴ Na Itália, onde a discussão sobre o Estado alcançou um de seus ápices nos estudos de Federico Chabod,⁴⁵ o assunto conti-

42 *As vésperas do Leviathan...*, p. 11.

43 Apenas um exemplo: Marilda Santana da Silva. *Poderes locais em Minas Gerais setecentista – a representatividade do Senado da Câmara e Vila Rica (1760-1808)*. Tese de doutorado em História defendida na Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

44 A maior parte da obra do austríaco Otto Brunner se encontra em alemão. A mais importante, talvez, data de 1939 e se acha traduzida em italiano e inglês. Ver Otto Brunner. *Terra e potere*. Introd. P. Schiera. Milão: Giuffrè, 1983; *Land and lordship: structures of governance in medieval Austria*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1992. Sobre a influência do autor na historiografia política do pós-guerra, Antônio Manuel Hespanha avalia que foi grande, sobretudo na Alemanha e na Itália, e acha paradoxal que tenha incidido menos sobre a historiografia conservadora e mais sobre “historiadores críticos em relação aos modelos políticos estabelecidos, que se encontravam com Brunner na sua crítica implícita ao paradigma democrático-representativo”. Hespanha reconhece tratar-se de um “estranho casamento, típico da nova vaga de historiadores do poder e do direito dos anos setenta”, a cavaleiro de influências marxistas e dos escritos de Brunner, “inspirados por uma visão política muito conservadora”. Cf. Antônio Manuel Hespanha. “O debate acerca do Estado Moderno”. *Working Papers*, Faculdade de Direito – Universidade Nova de Lisboa, n. 1, 1999, p. 5.

45 Sobre tudo “¿Existe un Estado del Renacimiento?”, mas também toda a parte terceira de *Escritos sobre el renacimiento*, denominada “Los orígenes del Estado moderno”. Cf. *Escritos sobre el renacimiento*. Trad. México: Fondo de Cultura Económica, 1990, pp. 523-93.

nua na ordem do dia, girando em torno da perplexidade quanto ao fato de os italianos terem organizado o poder no “momento ideal e genético” dos Principados sem, contudo “produzirem” formações monárquicas absolutistas.⁴⁶ Sem ser elemento determinante na questão, os impasses sofridos pelo estado nacional na Europa de hoje ajudam a entender a voga desses estudos, intensos, sobretudo, entre o início da década de 1970 e a de 1990 e que, na sua versão mais radical e pós-moderna, implodem a própria possibilidade de existência de um Estado absoluto, solapando o “paradigma estatalista” e enfatizando “os elementos não absolutistas do absolutismo”.⁴⁷ Nessa vertente, sequer cabe o conceito mais genérico de um “estado moderno”, “brilhante construção historiográfica forjada pela necessidade de legitimação de uma burguesia europeia nem sempre revolucionária e quase sempre nacionalista”.⁴⁸ A peculiaridade do cenário italiano fornece, mais uma vez, munição para o debate: L. Mannori opõe a idéia de um “Estado-arena” – onde se busca harmonizar a monarquia administrativa e a sociedade de corpos por meio da vigilância contínua sobre a conflitualidade dos sujeitos – à de “Estado-pessoa”, pautado na concepção de absolutismo. Para ele, a noção clássica de estado moderno tende a se restringir: “Moderno é apenas o estado dotado de vocação para projetar; moderno é apenas o estado-administrador contemporâneo”.⁴⁹ Nessa discussão, a existência de Estados com impérios coloniais tem interesse marginal, e, quando ocorre, relativiza, mais uma vez, os elementos centralizadores; no entanto, cabe ponderar que os impérios contaram muito na estruturação e no delineamento das peculiaridades daqueles que os possuíram: pense-se no caso da Espanha, onde a estrutura interna invertida valeu-se muito do apoio

46 Cf. Pierangelo Schiera. “Legittimità, disciplina; istituzioni: tre presupposti per la nascita dello Stato moderno”. In: G. Chittolini, A. Molho e P. Schiera (orgs.) *Origini dello Stato. Processi di formazione statale in Italia fra medioevo ed età moderna*. Bolonha: Il Mulino, 1994. Giuseppe Petralia. “Stato’ e ‘moderno’ in Italia e nel rinascimento”. *Storica*, n. 8, 1997, pp. 7-48.

47 Aurélio Musi. “Um absolutismo preriformatore?”. In: *L'Italia dei Viceré – integrazione e resistenza nel sistema spagnolo*. 2. ed. Salerno: Avagliano Editore, 2001, pp. 225-41, citação a p. 234. Alguns exemplos dessa historiografia: L. Blanco. “Note sulla più recente storiografia in tema di ‘Stato moderno’”. In: VVAA. *Storia amministrazione costituzione*, Annale ISAP, 2, 1994, pp. 259-97; C.J. Hernandez Sanchez. “Repensar el poder. Estado, corte y monarquía católica en la historiografía italiana”. In: VVAA. *Diez años de historiografía modernista*. Bellaterra: Universitat Autònoma de Barcelona, 1997, pp. 103-39; Elena Fasano Guarini. “Etat Moderne’ et anciens états italiens: éléments d’Histoire comparée”. *Revue d’Histoire moderne et contemporaine*, n. 45, 1998, pp. 15-41.

48 P. Fernández Albaladejo. *Fragmentos de monarquía. Trabajos de Historia política*. Madrid: Alianza, 1992.

49 Comentário de Aurélio Musi ao livro de Mannori. *Il sovrano tutore. Pluralismo istituzionale e accentramento amministrativo nel Principato dei Médici (séc. XVI-XVIII)*. Milão: Giuffrè, 1994. Aurélio Musi. “Un absolutismo preriformatore?”. In: *L'Italia dei viceré...*, p. 236.

dado pelo império ultramarino.⁵⁰ Isso ajuda a entender porque Hespanha havia centrado seu foco em Portugal, negligenciando o fato de ter sido, por tanto tempo, metrópole de um vasto império.

A segunda ordem de problemas advém da supervalorização dada por Hespanha aos textos jurídicos. Estes são o seu principal material de trabalho, “o maior legado”, junto com a teologia, “da civilização antiga, medieval e moderna da Europa ocidental”, coletivos por natureza, observatório privilegiado, portanto, para se entender uma época.⁵¹ As relações entre Direito e Moral sustentam algumas de suas idéias mais características, e é a via pela qual recupera a análise clássica de Marcel Mauss sobre o dom.⁵² Imerso no mundo dos juristas e dos teólogos, deixa-se magnetizar por eles e supervaloriza os limites impostos pelo Direito ao poder dos reis, escorando-se, para tanto, na “historiografia a mais atual”.⁵³ Por mais importantes que tenham sido as análises sobre as teorias contratuálistas subjacentes à constituição do poder político na Época Moderna,⁵⁴ o mundo das colônias – e aqui, lembrem-se as ressalvas feitas por Caio Prado Jr. – não pode ser visto predominantemente pela ótica da norma, da teoria ou da lei, que, muitas vezes, permanecia letra morta e outras tantas se inviabilizava ante a complexidade e a dinâmica das situações específicas. Aliás, para uma das maiores expressões do pensamento político, sequer o mundo do Antigo Regime poderia ser visto sob tal ótica: caracterizando-o por “uma regra rígida” e “uma prática flácida”, Alexis de Tocqueville ensinou: “Quem quisesse julgar o governo daquele tempo pelo conjunto de suas leis incorreria nos erros os mais ridículos”.⁵⁵

50 Cf. a análise instigante de Perry Anderson. *El estado absolutista*. Trad. espanhola. Madrid: Siglo Veintiuno, 1979, pp. 55-80. A prata americana proporcionou à Espanha rendas específicas e distintas das demais na Europa de então. “Desta forma, o absolutismo espanhol pôde continuar prescindindo por muito tempo da lenta unificação fiscal e administrativa que foi condição prévia do absolutismo em outros países” (p. 66). Para as relações contraditórias e complementares entre Espanha e Império num contexto histórico posterior, ver o ensaio luminoso de José Ortega y Gasset. *España invertida* – bosquejo de algunos pensamientos históricos. 13. ed. Madrid: Austral, 2002.

51 *As vésperas...*, sobretudo pp. 295 e ss.

52 Marcel Mauss. “Essai sur le don – forme et raison de l’échange dans les sociétés archaïques” (1929). In: *Sociologie et anthropologie*. Introd. Claude Lévi-Strauss. 9. ed. Paris: Puf, 2001, pp. 143-279.

53 Antônio Manuel Hespanha. “La economía de la gracia”. In: *La gracia del derecho: economía de la cultura en la edad moderna*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993, p. 176.

54 Para Portugal, o trabalho decisivo, neste sentido, é o de Luís Reis Torgal. *Ideologia política e teoria do estado na restauração*. 2 vols. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981.

55 “Les mœurs administratives sous l’Ancien Régime”. In: *L’Ancien Régime et la Révolution*. Paris: Flammarion, 1988, livro II, cap. VI, p. 160. Comentando esta passagem, diz Furet: “ele [Tocqueville] viu-se diante do dilema bem conhecido de todos os historiadores do Antigo Regime: no alto, a mi-

Em terceiro lugar, mas nem por isso menos importante, porque a América Portuguesa se assentou na escravidão. Durante cem anos no mínimo, de Joaquim Nabuco a Florestan Fernandes e Fernando Novais, os historiadores e pensadores brasileiros chamaram atenção para o fato de o Brasil ter tido uma sociedade escravista.⁵⁶ Leis, relações de produção, hierarquia social, conflitualidade, exercício do poder, tudo teve, no Brasil, que se medir com o escravismo. Administrar uma sociedade composta predominantemente por brancos não era a mesma coisa que fazê-lo quando o contingente escravo podia chegar – como chegava em algumas regiões – a 50% da população. Mesmo que a lei vigente na primeira – a europeia, a metropolitana ou ambas – fosse igual à que se tinha para a segunda.

Por tudo isto, parece-me que os pressupostos teóricos abraçados por Antônio Manuel Hespanha funcionam bem no estudo do seiscentos português, mas deixam a desejar quando aplicados ao contexto do Império setecentista, em geral, e das terras brasileiras, em específico. Olhar para os estudos sobre o Império espanhol talvez possa, mais uma vez, trazer benefícios: se ali, até os Bourbon, vingou antes um sistema imperial que um império,⁵⁷ a Restauração tirou Portugal da égide dos Áustrias e impôs desenho novo. Ao mesmo tempo, a Europa pós-Westfália tornava-se crescentemente multipolar e atropelava, no percurso, o pequeno Portugal.⁵⁸ A relativa autonomia das partes, efetiva

núncia extraordinária na regulamentação de tudo; em baixo, desobediência crônica...”. François Furet. *Penser la révolution française*. Nova edição revista e corrigida. Paris: Gallimard, 1983, p. 186.

56 Joaquim Nabuco. *O abolicionismo – discursos e conferências abolicionistas*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949; Florestan Fernandes. “A sociedade escravista no Brasil”. In: *Idem. Circuito fechado*. São Paulo: Hucitec, 1976; Fernando Novais. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.

57 Para J.H.Elliott, o relativo sucesso do sistema imperial dos Habsburgos residiria na conjugação de um governo regional efetivo e de uma centralização elevada à máxima potência. Cf. *Imperial Spain*. Londres: Edward Arnold, 1963. Já Geoffrey Parker sugeriu enfatizar as relações entre as diferentes políticas regionais dos Habsburgos. *The army of Flanders and the Spanish road – 1567-1659. The logistics of Spanish Victory and defeat in the low countries’ war*. Cambridge: Cambridge University Press, 1972. Sigo neste tocante as observações de Aurélio Musi. “L’Italia nel sistema imperiale spagnuolo”. In: *L’Italia dei viceré...*, p. 13 e p. 15.

58 O conceito de Europa multipolar se opõe ao da “balança de poderes” e ao das “hegemonias”. Sustenta que se formaram, então, três pólos: um mediterrânico, com a França no centro; um pólo centro-europeu, cujo coração é a Inglaterra, mas que presenciar a emergência do Brandemburgo/Prússia e, por fim, um pólo que, no Norte, gravita em torno da Suécia e da Rússia. Esse sistema constituído por vários pólos de influência formou-se no bojo da crise do sistema imperial espanhol que, “de Filipe II até o governo do Conde-Duque de Olivares, representou não apenas um modelo de organização interna de uma formação política supra-estatal e supranacional, como também um centro em torno do qual gravitou toda a política internacional”. Musi. “L’evoluzione politico-costituzionale dell’Italia nell’Europa multipolare”. In: *L’Italia dei viceré...*, pp. 207-23, citação à p. 211.

no sistema espanhol, foi assim sendo substituída por controle maior: a culminância do processo foi o Consulado pombalino.

3. O problema do Antigo Regime

Na coletânea organizada por Fragoso, Bicalho e Gouveia – *O Antigo Regime nos trópicos* –, a atração por trabalhos que, como o de António Manuel Hespanha, minimizam o alcance do Estado soma-se a um relativo abandono da problemática da escravidão enquanto elemento constitutivo da sociedade luso-americana no século XVIII.⁵⁹ O poder local, as redes clientelares, os arranjos informais, os “bandos” – para citar expressão cara a Fragoso em vários de seus trabalhos –, a capacidade de negociação direta com a Corte dissolvem amarrações que, por muito tempo, se acreditou sustentarem a estrutura do mundo colonial – entre elas, o escravismo, ou seja, o sistema complexo que articulava as relações sociais naquela formação histórica.⁶⁰ Se o cuidado com a pesquisa documental e a utilização de fundos arquivísticos até agora pouco freqüentados talvez constituam o ponto alto do livro, o mesmo não se pode dizer do aspecto mais conceitual, que contudo se apresenta ambicioso, os próprios autores considerando o livro “fruto de uma perspectiva historiográfica inovadora”.⁶¹ Além de formulações nem sempre claras o suficiente, como *economia do bem comum* e *economia política de privilégios*⁶² – contaminadas, talvez,

59 Em escrito posterior, Maria Fernanda Bicalho matizou sua posição pessoal: “No entanto, o que a colônia, no caso do Brasil, ou o império atlântico português possuíam de específico – e que dotava igualmente suas elites de uma singularidade em relação às elites europeias do Antigo Regime – era o fato de terem-se gerado numa sociedade escravista, que se gerou por sua vez na dinâmica do tráfico negroiro”. “Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas”. In: Nuno G. F. Monteiro et al. *Optima Pars – elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS-Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 73-97, citação nesta última página.

60 Cf. Fernando Novais, *Op. cit.*, passim.

61 *O Antigo Regime nos trópicos...*, “Introdução”, p. 21. A mesma crença no potencial inovador do grupo revela-se em “Uma leitura do Brasil colonial – bases da materialidade e da governabilidade do Império”. *Penélope*, n. 23, Oeiras: Celta Editora, 2000, pp. 67-88, que conclui, à p. 83: “O artigo procurou abordar alguns aspectos – econômicos e administrativos – do ‘Brasil-Colônia’, a partir de um novo enfoque; qual seja, apreende-lo [sic] enquanto parte componente do Império ultramarino português, enfatizando as práticas políticas do Antigo Regime”.

62 Em outro escrito, João Fragoso explica mais detidamente o que entende por economia do bem comum: “Um outro lado da questão, é que tanto o Senado da Câmara e a Coroa (como cabeças da República) retiravam do mercado e da livre concorrência bens e serviços indispensáveis ao público, passando a ter sobre eles o exercício da gestão. Em outras palavras, entremeando e interferindo nas lavouras, comércio e artesanato dos moradores dos conselhos/súditos do rei teríamos, no Antigo Regime português, um conjunto de bens e serviços que poderiam ser identificados pelo nome de

por uma imprecisão do próprio Hespanha, a “economia do dom”, que desloca a análise feita por Mauss com base sobretudo num mundo desmonetarizado e a lança no universo do capitalismo nascente –, as diferenças entre metrópole e colônia são irrelevantes a ponto de justificarem a abordagem da América Portuguesa como quase uma versão tropical do Antigo Regime europeu. Se não, como explicar o título?

Em que pese a importância do estabelecimento de relações e da comparação na análise dos fenômenos históricos, a História, como lembrou Thompson na passagem já invocada, é a disciplina do contexto, a indistinção sendo, conseqüentemente, uma de suas maiores ameaças. Não me parece que a questão seja, como assinalaram os autores de *O Antigo Regime nos trópicos*, romper “com uma visão dualista e contraditória das relações metrópole-colônia”, mesmo porque a contradição, enquanto princípio, define-se como a antítese do dualismo. Em situação colonial, onde as contradições são particularmente exacerbadas, a convergência ou coincidência de práticas e interesses é, não raro, antes forma que conteúdo.

É importante tentar compreender os pressupostos que norteiam *O Antigo Regime nos trópicos* porque eles têm se manifestado também em outras interpretações sobre Política e Administração e, a meu ver, trazem implicações que cabe evitar ou, pelo menos, discutir. Realimentados pela perspectiva analítica de António Manuel Hespanha, estes pressupostos retomam, aliás, tendência que já vinha se esboçando entre nós e, conforme a qual, o papel do Estado e o antagonismo dos interesses de colonos e reinóis apareciam diminuídos. Tomando como exemplo a historiografia sobre Minas Gerais, com a qual tenho maior familiaridade, vê-se que, após o peso considerável dado ao controle da Coroa sobre as irmandades religiosas – penso em *Os leigos e o poder*, de Caio César Boschi – ou ao destaque que eu mesma conferi aos representantes do poder enquanto agentes

economia do bem comum, ou de economia da República”. João Fragoso. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)”. *Topoi*, n. 1, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000, pp. 45-122, citação à p. 94. Se, conforme o trecho citado, a sociedade parece tender a um jogo econômico livre e auto-regulado, o Senado e o Rei impunham o monopólio. Seria possível tal situação antes do liberalismo econômico? Cf. Eli F. Hecksher. *La época mercantilista*. Trad. México: Fondo de Cultura Económica, 1943. Para o modo bastante livre com que Fragoso utiliza certos conceitos, ver ainda “A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa”. *Tempo*, n. 15, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003, pp. 11-35; onde, às pp. 33-5, refere-se a uma “economia plebéia” e a um “açúcar plebeu”, cabendo mencionar ainda a relativa facilidade com que associa nobreza a riqueza ou poder, descuidando do sentido sociológico do conceito e da diferenciação entre nobreza e aristocracia. A mesma indistinção aparece em outro artigo: “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos”. In: Nuno G. F. Monteiro et al. *Optima Pars...*, pp. 133-68. Já para a expressão “economia política de privilégios”, ver João Fragoso, Maria de Fátima Silva Gouveia e Maria Fernanda Baptista Bicalho. “Uma leitura do Brasil colonial...”, passim.

que intensificavam os processos desclassificadores –, Júnia Ferreira Furtado procurou desmontar a sujeição do Distrito Diamantino ao poder real – em *O livro da capa verde* – e valorizar as redes de solidariedade que fortaleciam a atuação dos comerciantes e, de certa forma, os autonomizava ante o controle estatal da economia – em *Homens de negócio*.⁶³ Nos anos 1990, portanto, foi-se delineando tendência oposta à que dominara nos vinte anos anteriores,⁶⁴ e onde o papel do Estado foi, em certos aspectos, hipertrofiado: reação, portanto, salutar e compreensível.⁶⁵

Politizando a análise no pólo das relações horizontais – o empenho dos *bandos* em controlar as Câmaras e a governança, ou ainda a desenvoltura com que atuavam junto aos agentes metropolitanos do poder, alinhando interesses comuns ou complementares –, essa perspectiva despolitizou-a – ou, melhor, conferiu-lhe uma conotação política *diferente* – no tocante às relações verticais, distendendo as relações de dominação que se verificavam de cima para baixo e enfatizando a capacidade de habitantes da colônia comunicarem-se diretamente com a metrópole. Neste ponto, tal perspectiva se inspira não apenas no reequacionamento das análises sobre o escravismo – que passam a valorizar as estratégias dos escravos e sua capacidade de negociação – como nos estudos desenvolvidos por Russell-Wood desde os anos 80, voltados para as formas peculiares de comunicação com a metrópole encontradas pelos colonos.⁶⁶ Aliás, a influência de

63 Caio César Boschi. *Os leigos e o poder*. São Paulo: Ática, 1986; Laura de Mello e Souza. *Desclassificados do ouro...*; Júnia Ferreira Furtado. *O livro da capa verde – o regimento diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da real extração*. São Paulo: Annablume, 1996; *Homens de negócio – a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

64 No que diz respeito aos estudos sobre escravidão, levantei este problema num ensaio bibliográfico, “O escravismo brasileiro nas redes do poder: comentário de quatro trabalhos recentes sobre escravidão” (resenha dos livros de Leila Mezan Algranti, *O feitor ausente*; Caio Cesar Bochi, *Os leigos e o poder*; Ronaldo Vainfas, *Ideologia e escravidão*; Sílvia Hunoldt Lara, *Campos da violência*). In: *Estudos Históricos*, vol. 2, n. 3, Rio de Janeiro, 1989, pp. 133-46.

65 Além das obras já citadas nas notas acima, remeto a Nicholas Henshall. *The myth of absolutism – change & continuity in early modern european monarchy*. Londres/Nova Iorque: Longmans, 1992. De certa forma, também François Furet, em seu célebre estudo, já minimizava – ou, pelo menos, relativizava –, em 1978, o absolutismo enquanto concentração suprema de poder, ressaltando seu caráter de compromisso. *Penser la révolution française...*, pp. 145 e ss.

66 O principal representante da tendência que discute a idéia da escravidão-cárcere e do escravo-coisa, destacando seu papel como agente histórico é, entre nós, João José Reis; ver, sobretudo, *Rebelião escrava no Brasil – a história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986; com Eduardo Silva, *Negociação e conflito – a resistência escrava no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989; com Flávio Gomes. *Liberdade por um fio – história dos quilombos brasileiros*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. De Russell-Wood, veja-se, sobretudo, *Escravos e libertos no Brasil colonial (1982)*. Trad. Brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005; “Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, pp. 187-249; “Autoridades ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para

Russell-Wood neste volume – para o qual escreveu o Prefácio – nota-se igualmente na ênfase dada ao poder local, à autonomia crescente das periferias com relação ao centro, na busca dos interstícios que possibilitam a negação do poder enfeixado a partir da metrópole, enfim, daquilo que Jack P. Greene qualificou de “autoridades negociadas”.⁶⁷

A categoria de *Antigo Regime* é privilegiada porque, para os autores, denota um mundo onde a política predominava sobre a economia.⁶⁸ Mas há implicações mais fundas. Mesmo que, acatando críticas, se limite o alcance do conceito de Antigo Sistema Colonial ao século XVIII ou, quando muito, ao período posterior à Restauração de 1640; ou ainda que se pense na sua acepção plural – Sistemas Coloniais expressaria melhor relações tão distintas quanto as estabelecidas, através dos séculos, entre a França, a Holanda, a Inglaterra e suas respectivas possessões –, é significativo que tal conceito venha sendo eclipsado pelo de Antigo Regime, criado para designar a ordem imediatamente anterior à Revolução Francesa.⁶⁹

O Antigo Regime foi definido e circunscrito a partir de um contexto histórico específico. Inicialmente referido às formas de vida e de governo franceses destruídos pela Revolução, passou, aos poucos, a qualificar um fenômeno mais geral, europeu. Um ano após eclodir a revolução, Mirabeau teria sido, segundo Tocqueville, um dos primeiros a usar a expressão: “Comparai o novo estado das coisas com o Antigo Regime”, escreveu secretamente ao rei, “é onde residem os consolos e as esperanças”. Agente do processo que ia subvertendo a velha ordem, Mirabeau enxergava-o como reforço da monarquia, e considerava que “a idéia de não formar senão uma única classe de cidadãos teria agradado a Richelieu: essa superfície toda igual facilita o exercício do poder. Inúmeros reinados de um governo absoluto não poderiam fazer tanto pela autoridade real quanto este único ano de Revolução”.⁷⁰ Mais que a centralidade do poder, portanto, Mirabeau identificava o Antigo Regime à sociedade desigual dos privilégios: em suma, ao feudalismo, sem se dar conta de que o povo não se compunha mais de súditos, e sim de cidadãos; a soberania não mais emanava do rei, e sim do povo. Escrevendo muito tempo depois – seu livro

a ‘boa ordem na República’”. In: Maria Beatriz Nizza da Silva (org.) *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, pp. 105-23.

67 Cf. Russell-Wood. “Centros e periferias...”, p. 242 e ss. Jack P. Greene. *Peripheries and Center. Constitutional development in the extended politics of the british empire and the United States, 1607-1788*. Athens/London: University of Georgia Press, 1986. Ver ainda: “O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural”. *Revista de História*, vol. LV, n. 108, ano XXVIII, 1977, pp. 25-79.

68 João Fragoso. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos”. In: Nuno G.F. Monteiro et al. *Optima Pars...*, p. 165 e p. 166.

69 Penso aqui, evidentemente, no livro de Fernando Novais. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial*.

70 Citado por Tocqueville. *L'Ancien Régime et la Révolution*. Livro I, cap. 2, p. 104.

foi publicado em 1856 – Tocqueville pôde ver além: o Antigo Regime era algo comum a toda a Europa, e sua ruína mostrava-se geral: “não são homens diferentes, são, por toda parte, praticamente os mesmos homens”. O que entrava em crise era, portanto, um verdadeiro *sistema*, o do Antigo Regime, que ele se propunha compreender.⁷¹

Entre os historiadores, Behrens considerou que o Antigo Regime correspondeu ao período no qual a Europa foi dominada pela Áustria, Prússia, Rússia e França: ao século XVIII, portanto, quando, como disse Marc Fumaroli, “a Europa falava francês”, almejava o cosmopolitismo e não uma identidade nacional que se antepusesse à autoconsciência eufórica e triunfante de um leque de povos distintos em busca da unidade.⁷²

Já para Pierre Goubert – como para muitos contemporâneos do processo, a exemplo de Mirabeau – o regime feudal, abolido na noite de 4 de agosto de 1789, constituía um dos fundamentos do Antigo Regime. Outro de seus elementos constitutivos, conforme Tocqueville, era o absolutismo monárquico, que, na França, tornou inútil o feudalismo na medida em que chamou para si todas as funções da política. “Tocqueville explicará tudo por meio da ação deste agente único de subversão, a emergência do Estado e a decomposição da sociedade antiga; a revolução política e a revolução social. Num movimento único, ele elaborará uma sociologia política do absolutismo e uma história social do Antigo Regime.”⁷³ François Furet, grande admirador e, em muitos pontos, seguidor de Tocqueville, também glosou o papel do absolutismo como elemento constitutivo do Antigo Regime: “O Antigo Regime inventou a *forma* da autoridade: poder central arbitrário/indivíduo isolado, a partir da qual se moldarão as instituições revolucionárias.”⁷⁴ Para Furet, a essência do Estado do Antigo Regime é justamente a supressão dos poderes concorrentes: “A monarquia absoluta não é senão essa vitória do poder central sobre as

71 Tocqueville. “Comment presque toute l’Europe avait précisément les mêmes institutions et comment ces institutions tombaient en ruine partout”. In: *L’Ancien Régime et la Révolution*. Livro I, cap. IV, p. 111. No “Avant-Propos”, escreve a passagem frequentemente citada: “Este livro que publico não é uma história da revolução, o que foi feito com brilho suficiente para que eu almeje refazer-la; é um estudo sobre essa revolução”, *Op. cit.*, p. 87.

72 C.B.A. Behrens. *O Ancien Régime*. Trad. Lisboa: Verbo, 1967, p. 9. Marc Fumaroli. *Quand l’Europe parlait français*. Paris: Editions de Fallois, 2001. É vasta a produção sobre a ideia de Europa e do seu empenho em se ver como unidade. A título de exemplo, ver Federico Chabod. *Storia dell’idea d’Europa* [1961]. Roma: Laterza, 1995; VVAA. *Lo specchio dell’Europa – immagine e immaginario di un continente*. Rimini: Il Cerchio, 1999; Anthony Pagden (org.) *The idea of Europe – from antiquity to the European Union*. Washington/Cambridge: Woodrow Wilson Center Press/Cambridge University Press, 2002; Robert Darnton. “A unidade da Europa: cultura e civilidade”. In: *Os dentes falsos de George Washington*. Trad. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, pp. 91-104.

73 Françoise Mélonio. “Préface” a Alexis de Tocqueville, *Op. cit.*, p. 25.

74 François Furet, *Op. cit.*, p. 187. Cabe lembrar que Furet, comunista de formação, migrou para o neoliberalismo e alvejou, na passagem citada, o terror e a vanguarda leninista revolucionária.

autoridades tradicionais dos senhores e das comunidades locais”, diz.⁷⁵ De fato, Tocqueville acreditava que o Antigo Regime francês havia conseguido levar a cabo a centralização administrativa, “a única parte da constituição política” da época capaz de sobreviver à Revolução, por ser a única compatível com o novo estado social então criado.⁷⁶

Esbater o papel do Estado, valorizando os poderes intermediários, e manter, sem nuances, a designação de Antigo Regime para um mundo que, como o luso-americano, não conheceu o feudalismo traz, portanto, problemas consideráveis. Neste sentido, a coletânea que se vem aqui discutindo propõe um Antigo Regime totalmente atípico ao mesmo tempo em que afirma a sua tipicidade: ele é também atlântico e escravista, já que “[a] escravidão foi uma instituição *plenamente* incluída na lógica societária do Antigo Regime.”⁷⁷ De fato, numa sociedade hierarquizada e assentada em ordens que se distinguiam conforme o privilégio, a honra e a estima social – na Península Ibérica, distinguiam-se, ainda, pelos *estatutos de pureza de sangue* –, a escravidão vinha a calhar.⁷⁸ Por que, contudo, teria ela sido “plenamente” recriada – na forma da escravização de africanos – apenas no contexto de sociedades européias de Antigo Regime que, ademais, tinham colônias – Portugal, Espanha, França, Holanda, Inglaterra –, e não em outras – Áustria, Prússia, Rússia, Polónia? Em outros termos: seria historicamente enriquecedor considerar equivalentes ou até iguais as lógicas societárias de Portugal, Espanha e suas colônias, por um lado, e, por outro, as da Prússia e da Áustria – este país, indiscutivelmente, um dos mais tipicamente *Ancien Régime* da Europa?

Longe de mim propor o abandono do conceito de Antigo Regime: acredito contudo que, ao utilizá-lo, deve-se ter clareza quanto às implicações subjacentes ao seu uso, e sobretudo quanto à relação que algumas das sociedades assim qualificadas estabeleceram com possessões externas à órbita européia. O que houve nos nossos trópicos, sem dúvida, foi uma *expressão* muito peculiar da sociedade de Antigo Regime européia. Que se combinou, conforme análise que os autores de *O Antigo Regime nos trópicos* buscaram, programaticamente, evitar, com o escravismo, o capitalismo comercial, a produção em larga escala de gêneros coloniais – que nunca excluiu a de outros, obviamente –, com a

75 Furet, *Op. cit.*, p. 144.

76 Tocqueville. *L’Ancien Régime et la Révolution*. Livro II, cap. 2, “Que la centralisation administrative est une institution de l’Ancien Régime, et non pas l’oeuvre de la révolution ni de l’empire, comme on le dit”, pp. 127-36, citação à p. 127.

77 Hebe Mattos. “A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica”. In: *O Antigo Regime nos trópicos*, pp. 141-162, citação à p. 162. Itálico meu.

78 Cf. Maria Luíza Tucci Carneiro. *Preconceito racial em Portugal e Brasil colônia – os cristãos-novos e o mito da pureza de sangue*. São Paulo: Perspectiva, 2005 (1ª. ed. *Preconceito racial no Brasil colônia – os cristãos-novos*. São Paulo: Brasiliense, 1983).

existência de uma condição colonial que, em muitos aspectos e contextos, opunha-se à reinol e que, durante o século XVIII, teve ainda de se ver com mecanismos de controle econômico nem sempre eficaz e efetivo, mas que integravam, qualificavam e definiam as relações entre um e outro lado do Atlântico: o exclusivo comercial. Em suma, o entendimento da sociedade de Antigo Regime nos trópicos beneficia-se quando considerada nas suas relações com o Antigo Sistema Colonial.⁷⁹

Ao contrário do que se afirma com alguma frequência, *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial* não aborda apenas questões econômicas – o que é objeto sobretudo do capítulo 2, “A crise do Antigo Sistema Colonial” – mas procura esmiuçar “o conjunto das relações entre as metrópoles e suas respectivas colônias, num dado período da história da colonização”.⁸⁰ Na verdade, o livro é uma história da “política econômica colonial da metrópole portuguesa, relativa ao Brasil”,⁸¹ e dá grande ênfase às peculiaridades da Ilustração em Portugal, mostrando como os significados do movimento na Europa podiam se transformar uma vez em solo colonial.⁸² Não trata diretamente de questões administrativas, mas fornece uma perspectiva analítica riquíssima para se entender as relações contraditórias entre a metrópole e sua colônia americana, sensível, por um lado, à especificidade do mundo que se construiu nos trópicos e, por outro, à sua inextricável ligação com a metrópole e, além dela, com a África e a Europa.

A especificidade da América Portuguesa não residiu na assimilação pura e simples do mundo do Antigo Regime, mas na sua recriação perversa, alimentada pelo tráfico, pelo trabalho escravo de negros africanos, pela introdução, na velha sociedade, de um novo elemento, estrutural e não institucional: o escravismo. Subordinadas à monarquia portuguesa, que entre a Restauração e o período pombalino tornou-se crescentemente centralizadora, tendo assim que recriar suas relações com os domínios ultramarinos, as terras brasileiras integraram o mundo do Antigo Regime por meio do Antigo Sistema Colonial. Enxergar os dois lados do sistema – a metrópole e, no caso, as colônias americanas – por meio de perspectiva onde a homologia tende a dominar, enquanto a espe-

cificidade acaba circunscrevendo-se ao caráter *tropical*, parece-me inexato, discutível e, no limite, perigoso. A idéia de um Antigo Regime nos trópicos ameniza as contradições e privilegia olhares europeus, inclusive no campo da historiografia.

Corre-se, assim, o risco de cair no que hoje é engodo e que, no século XVIII, foi mesmo ideologia, enxergando-se a relação entre os continentes de modo análogo a Gianbattista Tiepolo quando pintou o teto do palácio dos Bispos Príncipes de Wurzburg, família principesca sem nenhum contato com navegação e comércio transoceânicos. Representando a Ásia, a América, a África e a Europa, fê-lo de tal forma que, estando onde estiver, o observador só pode ver cada uma das alegorias em relação à Europa. A figura alegórica da Ásia está sentada num elefante, a África num camelo e a América num crocodilo, ameaçador, lânguido e anfíbio. “Só a Europa está sentada num trono e não num animal, e em vez de achar-se identificada por meio dos produtos naturais do continente que representa, só ela se encontra rodeada por aquilo que seus povos criaram, pelos atributos das artes, da música, da pintura, das ciências e da tecnologia da guerra. Além disso, a Europa é o ponto a partir do qual as outras figuras têm de ser vistas”.⁸³ Europa cosmopolita, triunfadora, capaz de impor leis, línguas, regimes políticos, formas societárias e religiosas, costumes e mercadorias sobre o resto do globo, permanecendo incólume e impoluta ante qualquer contaminação externa.

Os Impérios, afinal, se construíram sobre relações de dominação mas também de intercâmbio, como frisou Russell-Wood num trabalho recente.⁸⁴

79 Fernando Novais. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial...* Valho-me aqui, igualmente, das reflexões de Leila Mezan Algranti na aula dada durante seu Concurso de Livre-Docência na Unicamp: “Monocultura e diversidade econômica: novas visões da economia colonial”, Campinas, 03/05/2002.

80 Fernando Novais. *Portugal e Brasil...* p. 57.

81 *Idem. Ibidem*, p. 5.

82 “A política colonial portuguesa relativa ao Brasil na última etapa do Antigo Regime articula-se de forma sistemática com a política econômica executada na metrópole, e configuram ambas uma manifestação muito clara da Época das Luzes. Na maneira de focalizar os problemas, na teorização que lastreia o seu esquema de ação, nas próprias hesitações com que foi levada à prática revelam-se as marcas características das incidências da Ilustração”. Fernando Novais, *Op. cit.*, p. 299.

83 Anthony Pagden. “Europe: conceptualizing a continent”. In: *The idea of Europe...*, pp. 33-54, citação à p. 51.

84 *Um mundo em movimento – os portugueses na África, Ásia e América – 1415-1808*. Trad. Lisboa: Difel, 1998.